

161  
1458



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
419  
SEÇÃO DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 451/64

OBJETO - 13.º salário

AUDIÊNCIAS  
13/10/64 às 14h

RECTE. - Ferciso Nelson da Silva

RECD. - Consórcio Rodoviário Inter-  
municipal S.A. 245

Cr\$ 24.500,00

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de Setembro  
do ano de 1964 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Belo Horizonte, autua a  
reclamação

que segue

*Japirê de Souza*  
Chefe da Secretaria

162  
145P



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro de 19 64

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Tarciso Nelson da Silva, motorista,

RECLAMANTE

solteiro

brasileira

PROFISSÃO

ESTADO CIVIL

NACIONALIDADE

Rua Santa Luzia - 632

associado do Sindicato

RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. 88837, série 60a, e apresentou a seguinte

reclamação contra Consórcio Rodoviário Intermunicipal

RECLAMADO

, domiciliado n Av. 230 s/a setor Bueno

ATIVIDADE

RUA E NÚMERO

RUA E NÚMERO

Que foi admitido em 6/5/63 e demitiu-

se em 5/8/64;

que seu dalário era de Cr\$ 42.000,00;

que recebeu o que tinha direito, exceto o

13º salário.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÁS  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado ao seguinte pagamento:

7/12 do 13º salário. . . . . Cr\$ 24.500,00

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

*José M. de Albuquerque*  
CHEFE DA SECRETARIA

*Francisco Nelson de Souza*  
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certidão

Certifico que foi designado o dia 13 de outubro de 1964 às 14 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o repte. do dia designado.

Em 31/9/64

J. H. de Souza  
Uso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

164  
~~148~~

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr. Conselho Administrativo Intermunicipal S.A.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
Tarciso Nelson da Silva

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Rosa Dúrcia nº 9, às 14 (quatro horas) horas do dia 13 (Três) do mês de Setembro 1964, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato.

Goiânia  
Belo Horizonte, 3 de setembro de 19 64

J. N. de Chupel  
CHEFE DE SECRETARIA

Certifico que em 13 de 9 de 1964  
foi expedida a notificação da sentença de fls. 4  
pelo registrado postal nº 14294 com "AR",  
Goiânia, 12 de 9 de 1964  
J. N. de Chupel  
Chefe da Secretaria

*Fos 5*  
*m*

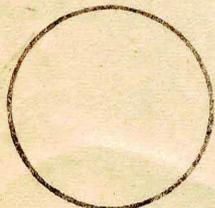
# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Numero do registrado **14.794**  
 Procedência **Goiânia**  
 Data do registro **16** de **9** de 19 **64**  
 Natureza da correspondência **Not. reclamação**  
 Valor declarado

Carimbo de origem



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **21** de **9** de 19 **64**

DESTINATÁRIO  
*José*

Carimbo da distribuição

NOTA: Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Fes. 6  
J.M.M.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

### Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Tarciso Nelson da Silva, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 816,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 24.500,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente). sendo dispensadas de acôrdo com o art. 789 § 7º da C.L.T..

Do que, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

Paulo Fleury da Silva e Souza  
PRESIDENTE

José H. de Assis  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, feço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.  
Goiânia, 16 de outubro de 1964  
J. H. de Assis  
Secretário

Arquivar.  
16.10.64.  
Paulo Fleury

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 6 fôlhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.  
Goiânia, 16 de NOVEMBRO de 1964

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO

Em

16 / 11 / 1964

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, após revisão dos presentes autos, os

autos foram

devidamente

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria